PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2380 DE 06/09/08 a 08/09/08 pag. 08

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1664/2008

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A GUARDA MIRIM DE ALTA FLORESTA".

AUTORIA: Elisa Gomes Machado, Bernardo Patrício dos Santos, Silvino Carlos Pires Pereira, Francisco Militão e Luiz Carlos de Queiroz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Guarda Mirim de Alta Floresta, inscrita na CNPJ (MF) sob n.º 10.251.477/0001-10, com sede nesta cidade de Alta Floresta – MT.

Art. 2º A entidade a que se refere o Artigo 1.º desta Lei, fica isente do pagamento de quaisquer impostos municipais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 05 de setembro de 2008.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal